



Câmara Municipal de
PALMEIRA

Ata da 1ª sessão de julgamento da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 19 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 1ª sessão de julgamento da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabíola Meireles, 1ª Secretária, e Edénir José Gaio Flores, 2º Secretário, e presentes os Vereadores, Gilmar Costa, João Savi, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira e Lucas dos Santos e ausente o vereador Fabiano da Conceição Catharina. Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e solicitou que a senhora 1ª Secretária procedesse à leitura do expediente, no qual constou o seguinte: Parecer da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização ao projeto de decreto legislativo 722/2025: PARECER DO RELATOR DAS CONCLUSÕES Diante de todo o exposto, e considerando o cumprimento de todo procedimento imposto pelo Regimento Interno e constante do Memorando nº 292/2024 e Orientação Jurídica nº 003/2025 da Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal; considerando que notificado, o Gestor das Contas Sr. Edir Havrechaki apresentou manifestação de interesse em prestar esclarecimento oral, o qual foi realizado em 13/03/2025; considerando a Orientação Contábil nº 147/2024 do Departamento Contábil desse Legislativo Municipal; considerando os aspectos legais que regem a matéria; considerando o Acórdão de Parecer Prévio nº 381/19 – Primeira Câmara – TCE-PR; considerando toda a análise de mérito feita pelos membros da Comissão com auxílio técnico do Departamento Contábil do Legislativo Municipal de Palmeira; este relator emite o presente PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO da prestação de contas do Município de Palmeira, referente ao exercício de 2015, conforme as fundamentações exaradas neste documento. PARECER DA COMISSÃO Considerando o parecer do relator, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma somos favorável à APROVAÇÃO das CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 381/19 – Primeira Câmara, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Projeto de decreto legislativo 722/2025, da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, que “aprova a prestação de contas do Município de Palmeira, relativas ao exercício de 2015, e dá outras providências”. Concluída a leitura das matérias do expediente, o senhor Presidente solicitou que a senhora 1ª Secretária procedesse à verificação dos Vereadores presentes e dos inscritos para fazer uso da palavra. Registrou-se a presença de todos os senhores Vereadores com exceção do vereador Fabiano da Conceição Catharina. Não houve Vereador inscrito para fazer uso da palavra. Seguiu-se à ordem do dia, presentes todos os vereadores com exceção do vereador Fabiano, em primeira discussão e votação foi aprovado por todos o Projeto de Decreto Legislativo 722/2025 em votação nominal. Não houve vereadores inscritos em explicação pessoal. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que a próxima sessão de julgamento seria realizada no dia 29 (vinte e nove) de maio, às 19 horas, constando na ordem do dia a 2ª discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo 722/2025. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Fabíola Meireles

Diego